

Anuncia a abertura das inscrições para fiscais do Vestibular 2024.1 e do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE 2024, para atuarem em Fortaleza, prioritariamente no Campus do Itaperi e no Centro de Humanidades, e dá outras providências.

O presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – UECE (CEV/UECE), Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do processo de recrutamento de fiscais da 1ª Fase e da 2ª Fase do Vestibular 2024.1, que acontecerão nos dias 19/11/2023 (domingo) e 17 e 18 de dezembro de 2023 (domingo e 2ª-feira), respectivamente, e do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, que acontecerá no dia 15/11/2023 (4ª-feira – Feriado), da Universidade Estadual do Ceará – UECE, para atuarem em Fortaleza, prioritariamente no Campus do Itaperi e no Centro de Humanidades.

1 Da Clientela

1.1 Poderão inscrever-se para fiscalizar as provas dos eventos a que se referem o presente Edital, os integrantes das seguintes categorias:

- Categoria 01:** Professores da FUNECE (efetivos, substitutos, visitantes e aposentados).
- Categoria 02:** Funcionários da FUNECE (efetivos e aposentados).
- Categoria 03:** Terceirizados com remuneração paga pela FUNECE ou pelo IEPRO.
- Categoria 04:** Alunos de cursos de pós-graduação da UECE.
- Categoria 05:** Alunos de cursos de graduação da UECE.
- Categoria 06:** Funcionários estaduais ou municipais oficialmente cedidos à FUNECE, lotados em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE.
- Categoria 07:** Prestadores de serviços, cadastrados na CEV/UECE, que desempenham ou desempenharam atividades eventuais de apoio operacional referentes a processos seletivos coordenados pela CEV/UECE.
- Categoria 08:** Empregado contratado pelo IEPRO.
- Categoria 09:** Pessoal não enquadrado nas categorias anteriores que tenha participado, no mínimo duas vezes, como fiscal em processo seletivo organizado por entidade idônea.

2 Da Inscrição

2.1 O processo de inscrição de fiscais será feito de acordo com as disposições deste Edital e de acordo com o cronograma seguinte:

Item	Descrição do evento		Dia	Data/período
1	Inscrição para Fiscal de Fortaleza A inscrição será efetuada somente pela internet no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br/).	Início (08h)	2ª	09/10/2023
		Término (19h)	Dom	15/10/2023
2	Divulgação, no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br) da relação dos Fiscais Selecionados e Substitutos para o Exame de Transferência e 1ª Fase do Vestibular 2024.1 que atuarão no Itaperi e CH.		2ª	23/10/2023
3	Reuniões – Os crachás dos fiscais selecionados serão entregues ao término de cada reunião			
3.1	Reunião Geral 1 (Fiscais Selecionados e substitutos)	09:00 as 10:00	3ª	07/11/2023
3.2	Reunião Geral 2 (Fiscais Selecionados e substitutos)	18:00 as 19:00	4ª	08/11/2023
3.3	Reunião Geral 3 (Fiscais Selecionados e substitutos)	09:00 as 10:00	5ª	09/11/2023
3.4	Reunião Geral 4 (Fiscais Selecionados e substitutos)	18:00 as 19:00	6ª	10/11/2023
4	Divulgação, no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br/), da relação dos fiscais substitutos efetivados como fiscal para trabalharem na 1ª Fase do Vestibular 2024.1 da UECE e do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE		2ª	13/11/2023
5	Crachás dos substitutos efetivados como fiscal O Horário de entrega, na sede da CEV/UECE, dos crachás no dia 13/11/2023, será das 13 às 19 horas e no dia 14/11/2023, será das 08 às 12 horas.	Início (13h)	2ª	13/11/2023
		Término (12h)	3ª	14/11/2023
6	Aplicação da Prova do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado. (O fiscal deverá chegar ao seu local de prova às 6h30min em seu local de trabalho)	06:30 as 12:00	4ª-feira (Feriado)	15/11/2023
7	Aplicação da Prova da 1ª Fase do Vestibular 2024.1 da UECE. (O fiscal deverá chegar ao seu local de prova às 6h30min em seu local de trabalho)	06:30 as 13:00	Dom	19/11/2023
8	Divulgação, no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br) da relação dos Fiscais Selecionados para fiscalizarem a 2ª Fase do Vestibular 2024.1 da UECE no Campus do Itaperi e CH.		2ª	11/12/2023
9	Crachás dos fiscais selecionados para atuarem na 2ª Fase do Vestibular 2024.1 da UECE O Horário de entrega, na sede da CEV/UECE, dos crachás no dia 12/12/2023, será das 09 às 17 horas e no dia 13/12/2023, será das 08 às 19 horas.	Início (09h)	3ª	12/12/2023
		Término (19h)	4ª	13/12/2023
10	1ª dia de Aplicação da Prova da 2ª Fase do Vestibular 2024.1 da UECE. (O fiscal deverá chegar ao seu local de prova às 6h30min em seu local de trabalho)	06:30 as 13:00	Dom	17/12/2023
11	2ª dia de Aplicação da Prova da 2ª Fase do Vestibular 2024.1 da UECE. (O fiscal deverá chegar ao seu local de prova às 6h30min em seu local de trabalho)	06:30 as 13:00	Seg	18/12/2023

2.1.1 As inscrições para todas as categorias de fiscais de Fortaleza serão feitas, somente pela internet, no site (www.cev.uece.br/), de acordo com o Cronograma do subitem 2.1 deste Edital.

2.1.2 Todos os candidatos deverão entrar na página de envio de documentos, disponível no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br/) e enviar a documentação pertinente a sua categoria, conforme o que segue:

a) Categorias 01 e 02 - Professores da FUNECE (efetivos, substitutos, visitantes e aposentados), Funcionários da FUNECE (efetivos e aposentados), terceirizados da FUNECE e/ou IEPRO .

(i) cópia simples do documento de identidade;

b) Categoria 03 - Terceirizados da FUNECE ou IEPRO .

(i) cópia simples do documento de identidade;

(ii) declaração comprovando ser integrante desta categoria ou cópia do contracheque;

(iii) cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, se o candidato a fiscal não for cadastrado no Banco de Fiscais da CEV/UECE.

c) Categoria 04 e 05 - Alunos de cursos de pós-graduação e alunos de cursos de graduação da UECE. Entregam a seguinte documentação:

(i) cópia simples do documento de identidade;

(ii) Comprovante de Matrícula no semestre letivo vigente

d) Categoria 06 - Funcionários estaduais ou municipais oficialmente cedidos à FUNECE, lotados em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE

- (i) cópia simples do documento de identidade;
 - (ii) declaração comprovando ser integrante desta categoria ou cópia do contracheque;
- e) Categoria 07** – Prestadores de serviços, cadastrados na CEV/UECE, que desempenham ou desempenharam atividades eventuais de apoio operacional referentes a processos seletivos coordenados pela CEV/UECE.
- (i) cópia simples do documento de identidade.
- f) Categoria 08** – Empregado contratado pelo IEPRO, entrega da seguinte documentação:
- (i) cópia simples do documento de identidade;
 - (ii) cópia do contracheque ou declaração do Departamento de Pessoal do IEPRO;
 - (iii) cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, se o candidato a fiscal não for cadastrado no Banco de Fiscais da CEV/UECE.
- g) Categoria 09** – Pessoal não enquadrado nas categorias anteriores que tenha participado, no mínimo duas vezes, como fiscal em processo seletivo organizado por entidade idônea, entrega da seguinte documentação:
- (i) cópia simples do documento de identidade;
 - (ii) comprovante emitido por entidade idônea responsável por organização de processo seletivo informando a participação do requerente como fiscal em Certame organizado por tal entidade. Deverá ser comprovada a participação em pelo menos dois eventos, sendo informado o nome do evento e o ano de sua realização;
 - (iii) cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou histórico escolar do nível superior ou cópia do diploma de graduação.
- 2.2** A inscrição de fiscais que atuarão nas Unidades de Ensino da UECE do interior do Estado será estabelecida de acordo com a respectiva direção das Faculdades/Centros.
- 2.3** O pedido de inscrição do candidato a fiscal implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato a fiscal não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

3 Das Condições para Inscrição

- 3.1** Ser integrante de uma das categorias de fiscal mencionadas no subitem 1.1 deste Edital.
- 3.2** Não ter avaliação negativa no cadastro de fiscais da CEV/UECE referente à Avaliação de Fiscal.
- 3.3** Não ter com **nenhum candidato inscrito** nos eventos a que se referem o presente Edital, relação familiar de **cônjuge** (marido ou mulher), **companheiro (a)**, ou de **parentesco** em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, **compreendendo**:

1º Grau: pai; mãe; filho (a); sogro (a); padrasto; madrastra; padrasto ou madrastra do cônjuge/companheiro (a); enteado (a); genro; nora;

2º Grau: avô (ó); neto (a); irmão (ã); avô (ó) do cônjuge/companheiro (a); neto (a) do cônjuge/companheiro (a); cunhado (a);

4 Da Prova do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE 2024

- 4.1** A Prova do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE 2024, será realizada no dia **15 de novembro de 2023 (4ª-feira), das 09 às 13 horas**, de conformidade com o que constam no Cronograma do subitem 2.1 deste Edital.
- 4.2** O horário de chegada do fiscal ao local da prova será até às 06h30min do dia de realização da Prova.
- 4.3** O fiscal só poderá deixar o local de Prova após sua liberação pelo coordenador local.

5 Da Prova da 1ª Fase do Vestibular 2024.1 da UECE

- 5.1 A Prova de Conhecimentos Gerais — 1ª Fase do Vestibular 2024.1 da UECE — será realizada no dia **19 de novembro de 2023 (domingo), das 09 às 13 horas**, de conformidade com o que constam no Cronograma do subitem 2.1 deste Edital.
- 5.2 O horário de chegada do fiscal ao local da prova será até às 06h30min do dia de realização da Prova.
- 5.3 O fiscal só poderá deixar o local de Prova após sua liberação pelo coordenador local.

6 Dos Critérios da Seleção

- 6.1. O preenchimento das vagas de fiscais para os eventos a que se referem o presente Edital e que atuarão em locais de prova de Fortaleza será feito por categoria, seguindo como ordem de prioridade a que está estabelecida pela sequência crescente indicativa da numeração das categorias de fiscais constantes do subitem 1.1 deste Edital, ficando garantida a participação de representantes de todas as categorias, desde que haja inscritos.

7. Do Resultado da Seleção

- 7.1. A relação dos fiscais selecionados e substitutos para o Exame de Seleção e para a 1ª Fase do Vestibular 2024.1, que atuarão no Campus do Itaperi e Centro de Humanidades, será disponibilizada, no dia que consta no Cronograma do subitem 2.1 deste Edital, na Internet, no *site* (www.cev.uece.br/).
- 7.2. Na relação dos fiscais selecionados constará o local de fiscalização de cada fiscal, **o dia, o horário e o local da reunião de treinamento**.

8. Das Reuniões de Treinamento com os Fiscais

- 8.1. A reunião de treinamento é obrigatória para todos os fiscais.
- 8.2. As datas, locais e horários da reunião de treinamento de cada fiscal selecionado serão divulgados juntamente com o resultado da seleção de fiscais, na data que consta no Cronograma do subitem 2.1 deste Edital.
- 8.3. Após terem assistido à reunião, os fiscais selecionados receberão seus crachás de identificação, podendo recebê-lo, também, até o prazo estabelecido no Cronograma do subitem 2.1 deste Edital.
- 8.4. As reuniões de treinamento dos fiscais selecionados serão realizadas, no Campus do Itaperi, de acordo com as datas e horários que constam no Cronograma do subitem 2.1 deste Edital.
- 8.5. Na medida do possível, poderá haver mudança de horário da reunião, devendo o interessado comparecer à CEV/UECE, com antecedência mínima de 30 minutos do novo horário pretendido. Não será feita mudança de horário no local da reunião.
 - 8.5.1. O fiscal que faltar à reunião de sua escolha poderá entrar em contato com a CEV/UECE e agendar novo horário de reunião, se houver viabilidade para tal.
- 8.6. O fiscal que não receber o crachá no prazo estabelecido no Cronograma será excluído da fiscalização.

9. Das Opções de Local de Fiscalização

- 9.1. Em Fortaleza, os locais de fiscalização serão o Campus do Itaperi e Centro de Humanidades da UECE, CH.
- 9.2. As opções de que trata o subitem 8.1 deverão ser preenchidas no cadastro de fiscal.

10. Das Substituições de Fiscais

- 10.1. Juntamente com a relação dos **fiscais selecionados**, serão divulgados os nomes dos candidatos a fiscais que comporão o **banco dos possíveis fiscais substitutos**.

11. Da Avaliação

- 11.1.** O desempenho de cada fiscal, durante o(s) dia(s) de aplicação da(s) prova(s), será observado, acompanhado e registrado pelos coordenadores dos locais de prova.
- 11.2.** Os fiscais serão avaliados pelos Coordenadores locais de prova que atribuirão nota inteira, na escala de 0 a 5, de acordo com o desempenho do fiscal no processo de fiscalização das provas.
- 11.3.** Cada fiscal selecionado receberá o Manual de Fiscalização contendo normas, instruções, recomendações e informações relativas ao processo de fiscalização, à conduta, à postura e ao desempenho do fiscal.
- 11.4.** Encontra-se impedido de participar da fiscalização de qualquer processo seletivo coordenado pela CEV/UECE, o fiscal enquadrado em uma das situações descritas a seguir:
 - a)** ter recebido o crachá e não ter comparecido no dia da prova da 1ª Fase ou 2ª Fase do Vestibular 2023.2;
 - b)** ter sido avaliado com nota menor ou igual a 3 no Vestibular 2023.2 (Fase 1 ou 2);
- 11.5.** A CEV/UECE, independentemente do coordenador local, poderá atribuir nota a fiscal se o flagrar em conduta incompatível com a função de fiscal.

12. Disposições Finais

- 12.1.** Serão exigidas dos fiscais as mesmas capacidades, habilidades e condutas, independentemente de estarem atuando em salas, corredores ou banheiros.
- 12.2.** Somente poderão ser convocados para fiscalização da 2ª Fase do Vestibular 2024.1 os fiscais que tenham trabalhado na 1ª Fase do Certame em apreço.
- 12.3.** Havendo necessidade, a CEV poderá prorrogar ou reabrir o período de inscrição e adotar procedimentos simplificados no recrutamento de fiscais.
- 12.4.** Havendo necessidade, a CEV poderá recrutar fiscais que não se enquadrem em nenhuma das categorias listadas no subitem 1.1 deste Edital.
- 12.5.** O pagamento do pró-labore de cada colaborador será pago APENAS pelo Sistema de Pagamentos do Estado do Ceará. Esse sistema paga apenas contas (corrente e poupança) no Banco Bradesco ou NEXT do próprio fiscal. Fiscais que cadastrarem contas de terceiros poderão não receber o pagamento do trabalho de fiscal.
- 12.6.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela CEV.

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE